CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

=PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 3/71.=

CAMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da
próxima sessão
em 12 de Outubro de 1971
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

SÚMULA: "Autoriza o Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, a efetuar o pagamento da importância de cr$-350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), aos funcionários do Legislativo, como "gratificação de natal".- - - - - - - - -

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, decreta e, eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, autorizado a efetuar o pagamento da importância de cr$- -- 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), aos funcionários do Legislativo, como "gratificação de natal", sendo cr$-200,00, ao secretário-executivo e, cr$-150,00, ao contínuo.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a usar da verba destinada à Câmara Municipal de Cambará, no exercício de 1971.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autores: